



DECRETO Nº 2.246, DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 67.991,73 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.453, de 14 de junho de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.17			SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS	
02.17.01			SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS	
154510124.2.XXX			PAVIMEN. E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	
	05	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 67.991,73
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 67.991,73

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigos 1º, conforme **Lei Municipal nº 1.453, de 14 de junho de 2022**, serão utilizados recursos provenientes de:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

I -SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de no valor de R\$ 67.991,73 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 14 de junho de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

